

PORTARIA Nº 256 /2026

31 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata, para atuarem na Ata de Registro de preço nº 03/2026, do Pregão Eletrônico nº 004/2026, da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - Semed.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços nº **03/2026** do Pregão Eletrônico nº **004/2026**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Ana Laura Gonçalves da Silva - CPF: 072.XXX.XXX-07- Gestor da Ata

II – André Ricardo Vieira Mangueira - CPF: 094.XXX.XXX-07 – Gestor da Ata Substituto

III – Luiz de Gonzaga Silva Hora - CPF: 429.XXX.XXX-87 - Fiscal da Ata

IV – Tamara Priscila Ferreira da Silva- CPF: 031.XXX.XXX-51 - Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata nº **03/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da ATA	Vigência da Ata
GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	Aquisição de instrumentos musicais destinados a Escola e Galeria de Artes Vesta Viana para atender Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão-SE	20 DE JULHO DE 2026 A 20 DE JULHO DE 2027
MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		21 DE JULHO DE 2026 A 21 DE JULHO DE 2027
SERESTA LTDA		20 DE JULHO DE 2026 A 20 DE JULHO DE 2027
SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA		21 DE JULHO DE 2026 A 21 DE JULHO DE 2027

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

Ana Laura Gonçalves da Silva
Gestor da Ata

André Ricardo Vieira Mangueira
Gestor da Ata Substituto

Luiz de Gonzaga Silva Hora
Fiscal da Ata

Tamara Priscila Ferreira da Silva
Fiscal da Ata Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 31/07/2026, às 12:03, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 31/07/2026, às 12:04, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Gonzaga Silva Hora**, **Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio**, em 31/07/2026, às 13:39, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0512801** e o código CRC **B9A7204E**.

Rua Messias Prado, Nº79 - Bairro CENTRO CEP 49100-059 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br